



**EDITAL n.º003/2018–DEX**

**C  
O  
M  
U  
N  
I  
C  
A**

aos  
Coordenadores de Programas ou Projetos de Extensão que serão aceitas solicitações de inscrição de trabalhos referentes à **seleção interna para composição da Delegação que representará a UEM no 36.º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS)**, no período de 28 a 31 de agosto no Campus Centro da UFRGS, Porto Alegre – RS, com o tema “**Extensão: ação transformadora**”, conforme cronograma a seguir:

**a) CRONOGRAMA:**

Divulgação dos critérios de seleção e do cronograma <b>Conforme ANEXO I – critérios de seleção</b>	<b>09/05/2018</b>
Inscrições dos Programas ou Projetos candidatos <b>Conforme ANEXO II – formulário de inscrição</b>	<b>11/05 a 06/06/2018</b>
Divulgação dos trabalhos selecionados	<b>Até 15/06/2018</b>
Inscrição <i>online</i> dos trabalhos selecionados pelo Coordenador institucional – nessa edição, todos os apresentadores de trabalhos estarão automaticamente inscritos no evento	<b>Até 21/06/2018</b>

**b) INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE EXTENSÃO:**

- A candidatura de Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado nesta Diretoria deverá ser formalizada pelo(a) Coordenador(a) até a data da inscrição informada neste Edital (vide Anexo I), com uma cópia impressa, preenchida e devidamente assinada do Formulário para inscrição do trabalho concorrente (Anexo II), bem como 01 (uma) via impressa do trabalho (conforme as normas do evento/vid *site* oficial) entregue no ato da formalização da inscrição e 01 (uma) via de arquivo doc ou docx encaminhada ao email eletrônico [dex.eventos@gmail.com](mailto:dex.eventos@gmail.com) para análise da Comissão de Avaliação nomeada pela **Portaria n.002/18-PEC**;
- Haverá limite de inscrição de 01(um) docente ou agente universitário e/ou 01 (um) acadêmico(a) bolsista ou voluntário por Programa ou Projeto concorrente;
- Serão indeferidas as inscrições de Programas ou Projetos de Extensão com pendências ou inadimplência junto à PEC ou que não atenderem ao disposto neste.

**c) LOCAL DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES À SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DA UEM NO 36.º SEURS/2018:**

- Protocolo Geral da UEM e Protocolos dos Campus UEM.

Maringá, 09 de maio de 2018.

**Prof.ª Dr.ª Erica Piovam de Uihôa Cintra**  
Diretora de Extensão



## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE EXTENSÃO CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DA UEM PARA PARTICIPAR DO 36.º SEURS 2018

#### CAPÍTULO I – DO EVENTO

**Art. 1º** - O 36.º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) tem como objetivo principal promover o intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas e desses com a comunidade, fortalecendo assim o agir extensionista. É organizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e será realizado no Campus Centro da UFRGS na capital **Porto Alegre/RS**, no período **de 28 a 31 de agosto de 2018**, com o tema: “EXTENSÃO: AÇÃO TRANSFORMADORA”.

#### CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS

**Art. 2º** - Os trabalhos inscritos e concorrentes ao **Edital n.º 003/2018-DEX** deverão ser apresentados conforme as normas orientadas às diferentes modalidades (tertúlia [apresentação oral e debate], minicurso temático, oficina e mostra interativa) conforme o regulamento do evento disponível no *link* oficial do evento (<https://www.ufrgs.br/seurs36/>) sendo avaliados por Comissão destacada pela **Portaria n.002/18-PEC**, sob os seguintes critérios: consistência da proposta e atualização do conteúdo, pertinência com o tema do evento, variedade temática e destaque às ações extensionistas do Programa ou Projeto de Extensão na proposta apresentada.

**§ 1º** - As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa;

**§ 2º** - As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas definidas pelo FORPROEX: I. Comunicação; II. Cultura; III. Direitos Humanos e Justiça; IV. Educação; V. Meio Ambiente; VI. Saúde; VII. Tecnologia e Produção; e, VIII. Trabalho;

**§ 3º** - É condição para a submissão de trabalhos e participação da seleção de que trata o presente Edital a vinculação a Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados, em andamento, e sem pendências junto à PEC/DEX; e,

**§ 4º** - Em caso de empate na avaliação dos trabalhos, para o desempate será considerada a presença do(a) Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Extensão no evento – item identificado no ato da inscrição.

#### CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DA UEM

**Art. 3º** - Poderão compor a delegação da UEM no 36.º SEURS, os extensionistas da UEM, conforme o disposto a seguir:

a. **01 docente ou agente universitário**: que coordena ou integra a equipe de Programa ou Projeto de Extensão; e/ou,

b. **01 acadêmico(a) bolsista ou voluntário**: integrante de Programa ou Projeto de Extensão.

**Art. 4º** - É de responsabilidade do coordenador institucional a submissão do conjunto de propostas, selecionadas internamente.

#### CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES DE TRABALHOS E QUANTITATIVO DESTINADOS À DELEGAÇÃO DA UEM

**Art. 5º** - A UEM poderá inscrever trabalhos nas seguintes modalidades e proporção quantitativa:

a. **Tertúlia (apresentação oral e debate)**: até 14 (catorze) no total, com duração máxima (cada) de 05 (cinco) minutos de exposição e debate no geral entre os participantes da sessão, com 1h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração total;

b. **Minicurso Temático**: 1 (um) minicurso no total, com duração máxima de 3(três) horas;

c. **Oficina**: 2 (duas) oficinas no total, com duração máxima de 2(duas) horas; e,

d. **Mostra Interativa de Extensão**: os selecionados participarão de escala na divulgação institucional em estande próprio.

**§ 1º** - A Organização do evento poderá disponibilizar equipamentos multimídia (computador e datashow); e,

**§ 2º** - Todas as atividades de extensão serão representadas por até dois integrantes da equipe de trabalho.



#### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** - A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se responsabilizará **SOMENTE** pelo deslocamento no trajeto entre Maringá –Porto Alegre-Maringá com transporte fretado; a alimentação e hospedagem dos docentes, discentes e agentes universitários deverão ser custeados pelos participantes individualmente ou pleiteados junto aos seus departamentos/setores de origem.

**Art. 7º** - **A ausência do Programa ou Projeto de Extensão nas atividades do evento ou abandono da delegação por qualquer motivo não justificado** implicará no impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PEC e também no impedimento de participação na distribuição de bolsas de extensão na DEX para o ano seguinte.

**Art. 8º**- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos trabalhos ao **36.º SEURS 2018**.

**Art. 9º** - O prazo recursal é de 48 horas após a divulgação do resultado.

Maringá, 09 de maio de 2018.